



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DDB

**RELATORIA:** DDB

**TERMO:** VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

**NÚMERO:** 35/2022

**OBJETO:** DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

**ORIGEM:** SUROD

**PROCESSO (S):** 50500.106775/2021-68

**PROPOSIÇÃO PRG:** PARECER nº 01634/2018/PF-ANTT/PGF/AGU

**ENCAMINHAMENTO:** À VOTAÇÃO - DIRETORIA COLEGIADA

---

**1. DAS PRELIMINARES**

1.1. Trata-se de proposta apresentada pela Concessionária Ecovias do Cerrado S.A., para Declaração de Utilidade Pública (DUP) de áreas necessárias à implantação de via marginal, sendo, áreas de 1 a 14 particulares e as áreas 15, 16 e 17 municipais, que após a publicação da DUP serão objeto de pedido de doação das áreas à União, localizadas do km 626+300 ao km 628+900 da rodovia BR-365/MG, no município de Uberlândia

**2. DOS FATOS**

2.1. Em 10/11/2021, a concessionária apresentou o requerimento ECC-GAC-0698-2021 (SEI 9879115) em que requer a Declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, das áreas necessárias à implantação de via marginal, sendo, áreas de 1 a 14 particulares e as áreas 15, 16 e 17 municipais, que após a publicação da DUP serão objeto de pedido de doação das áreas à União, localizadas do km 626+300 ao km 628+900 da rodovia BR-365/MG, no município de Uberlândia.

2.2. De forma a obter os subsídios necessários para a presente tomada de decisão, foi solicitado o suporte de engenharia do Consórcio DCMCS - Dynatest, Concremat, Modera, Contécnica e SCB Ltda., nos termos do Contrato nº 028/2021, para apoio técnico às atividades da Superintendência de Infraestrutura Rodoviária (Surod). Assim, no dia 15/12/2021, o Engenheira Jordana Almeida Costa, CREA 25739/DF, emitiu o Relatório de Análise de Projeto nº 1020/2021/COFAD/GEENG/SUROD (SEI 9196191), apresentando à Surod subsídios para a tomada de decisão.

2.3. Com base nesse Relatório e no projeto de engenharia, a Gerência de Engenharia e Meio Ambiente de Rodovias - Geeng, vinculada à Surod, emitiu o Parecer 216/2022/COFAD/GEENG/SUROD/DIR (SEI 197108), de 16/12/2021, concluindo pela não objeção quanto à proposta de DUP.

2.4. Ato contínuo, em atendimento ao disposto no art. 50 da norma regimental, o Superintendente da Surod emitiu o Relatório à Diretoria nº 686/20221 (SEI 9203363), propondo à Diretoria Colegiada a publicação da DUP.

2.5. No dia 23/12/2021, os autos foram distribuídos, mediante sorteio, ao Diretor Fábio Rogério para análise e proposição da matéria em Reunião da Diretoria Colegiada, conforme Despacho CODIC (SEI 9300352).

2.6. Por meio do Despacho DFR9536501, o Diretor solicitou o cancelamento de distribuição do processo com fulcro no art. 55 do Regimento Interno desta Agência.

2.7. Diante de tal cancelamento, em 24/02/2022 o processo foi novamente sorteado e, desta vez, distribuído a esta diretoria, conforme consta no Despacho 10178141.

2.8. É o relatório.

**3. DA ANÁLISE PROCESSUAL**

3.1. A Lei 10.233, de 5/6/2001, que dispõe sobre as competências da ANTT, estabeleceu em seu art. 24, inciso XIX, que cabe a Agência "declarar a utilidade pública para fins de desapropriação ou de servidão administrativa de bens e propriedades necessários à execução de obras no âmbito das outorgas estabelecidas."

3.2. Com o objetivo de regulamentar a matéria, a ANTT publicou a Resolução nº 5.819, de 10/5/2018, no qual estabeleceu regras gerais para requerimento de DUP. Tendo em vista que a norma se aplica a concessões rodoviárias e ferroviárias, foi estabelecido no art. 13 que caberá a Superintendência competente definir as disposições regulamentares específicas:

[...]

Art. 13. A Superintendência competente definirá, em até 60 (sessenta) dias a partir da vigência desta Resolução, as disposições regulamentares específicas, necessárias ao detalhamento do presente instrumento normativo.

[...]

3.3. Nesse sentido, a antiga Superintendência de Exploração de Infraestrutura Rodoviária - Suinf emitiu a Portaria nº 28, de 7/2/2019, estabelecendo as diretrizes para elaboração de estudos e projetos de rodovias.

3.4. As condições de exploração da Rodovia em questão estão estabelecidas no Contrato de Concessão 01/2019, que trata da exploração das Rodovias BR-364/365/GO/MG, firmado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e a Concessionária Ecovias do Cerrado S/A. O Contrato foi assinado em 19/12/2019 e é resultado da licitação dos lotes estabelecidos na 4ª etapa de Concessões de Rodovias Federais. O item 8.2.1 do referido Contrato estabelece o seguinte:

*"Cabe à Concessionária, como entidade delegada do Poder Concedente, promover desapropriações e servidões administrativas, propor limitações administrativas e ocupar provisoriamente bens imóveis necessários à execução e conservação de obras e serviços vinculados à Concessão."*

3.5. A referida obra consta no PER - Programa de Exploração da Rodovia, item 3.2.1 - Obras de Melhorias.

3.6. Passando a análise dos autos, verifica-se que a unidade técnica realizou a análise do requerimento, conforme consta no Parecer Parecer 216/2021/COFAD/GEENG/SUROD/DIR (SEI 9197108). De acordo com o documento, a análise pautou-se principalmente na verificação da compatibilidade da proposta de DUP frente ao projeto de engenharia aprovado, mediante a sobreposição da planta de DUP ao projeto de engenharia, sendo constatado que as linhas de "off-sets" e delimitações da faixa de domínio estão consonantes com as normas vigentes. Quanto ao memorial descritivo apresentado, verificou-se também sua compatibilidade com as plantas apresentadas, em que se constatou a equivalência dos números apresentados. Por tais razões, a Geeng concluiu pela não objeção a proposta de DUP.

3.7. Conforme consta no Parecer Técnico, a área necessária para a DUP é a seguinte:

QUADRO DE COORDENADAS (MEMORIAL DESCRITIVO)					
TÍTULO DA OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE VIA MARGINAL DO KM 626+300 AO KM 628+900 DA RODOVIA BR-365				
SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA:	SIRGAS 2000	FUSO(S):	22	SISTEMA DE COORDENADAS:	UTM
<b>PERÍMETRO 01</b>					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	N	E			
1	7.908.033,110	778.178,301	99° 36' 55"	41,29	349,24
2	7.908.026,213	778.219,011	186° 28' 00"	11,72	
3	7.908.014,568	778.217,691	278° 19' 12"	1,43	
4	7.908.014,775	778.216,276	284° 37' 07"	24,176	
5	7.908.020,876	778.192,883	309° 59' 44"	19,034	
1	7.908.033,110	778.178,301			
<b>PERÍMETRO 02</b>					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	N	E			
1	7.908.026,213	778.219,011	99° 36' 55"	137,724	1.873,62
2	7.908.003,209	778.354,800	189° 29' 55"	15,045	
3	7.907.988,370	778.352,318	278° 39' 23"	4,519	
4	7.907.989,050	778.347,850	281° 32' 15"	52,752	
5	7.907.999,601	778.296,164	241° 45' 56"	6,794	
6	7.907.996,387	778.290,179	288° 21' 54"	42,999	
7	7.908.009,935	778.249,369	278° 19' 12"	32,016	
8	7.908.014,568	778.217,691	6° 28' 00"	11,72	
1	7.908.026,213	778.219,011			
<b>PERÍMETRO 03</b>					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	N	E			
1	7.908.000,704	778.369,590	99° 36'	90,93	

1	7.907.984,193	778.468,136	55"	70,70	1.394,88
2	7.907.985,516	778.459,242	98° 27' 33"	8,992	
3	7.907.984,193	778.468,136	189° 29' 55"	13,253	
4	7.907.971,122	778.465,949	278° 32' 27"	25,436	
5	7.907.974,900	778.440,795	278° 39' 23"	74,495	
6	7.907.986,112	778.367,148	9° 29' 55"	14,794	
1	7.908.000,704	778.369,590			
PERÍMETRO 04					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m <sup>2</sup> )
	N	E			
1	7.907.984,193	778.468,136	98° 27' 33"	66,859	889,10
2	7.907.974,358	778.534,268	189° 29' 55"	13,348	
3	7.907.961,193	778.532,065	278° 32' 27"	66,858	
4	7.907.971,122	778.465,949	9° 29' 55"	13,253	
1	7.907.984,193	778.468,136			
PERÍMETRO 05					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m <sup>2</sup> )
	N	E			
1	7.907.974,358	778.534,268	98° 27' 33"	292,756	16.592,83
2	7.907.931,293	778.823,839	98° 27' 33"	266,312	
3	7.907.892,118	779.087,254	98° 45' 50"	96,462	
4	7.907.877,421	779.182,589	194° 09' 54"	27,348	
5	7.907.850,904	779.175,897	269° 02' 23"	6,879	
6	7.907.850,789	779.169,019	274° 05' 16"	120,035	
7	7.907.859,345	779.049,289	277° 19' 18"	112,519	
8	7.907.873,685	778.937,687	286° 23' 21"	79,377	
9	7.907.896,082	778.861,535	288° 32' 36"	76,977	
10	7.907.920,562	778.788,555	281° 21' 48"	47,168	
11	7.907.929,856	778.742,311	278° 23' 45"	92,916	
12	7.907.943,423	778.650,391	278° 32' 27"	119,653	
13	7.907.961,193	778.532,065	9° 29' 55"	13,348	
1	7.907.974,358	778.534,268			
PERÍMETRO 06					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m <sup>2</sup> )
	N	E			
1	7.907.877,421	779.182,589	98° 45' 50"	50	1.176,11
2	7.907.869,802	779.232,006	182° 57' 52"	17,998	
3	7.907.851,829	779.231,075	269° 02' 23"	55,186	
4	7.907.850,904	779.175,897	14° 09' 54"	27,348	
1	7.907.877,421	779.182,589			
PERÍMETRO 07					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m <sup>2</sup> )
	N	E			
1	7.907.869,802	779.232,006	98° 45' 50"	140	
2	7.907.848,472	779.370,371	98° 45'	29,174	

2	7.907.840,712	779.370,071	50"	47,117	2.905,30
3	7.907.844,027	779.399,204	99° 18' 22"	33,891	
4	7.907.838,546	779.432,649	100° 21' 16"	8,179	
5	7.907.837,076	779.440,696	183° 27' 52"	13,225	
6	7.907.823,875	779.439,896	282° 13' 30"	2,66	
7	7.907.824,438	779.437,297	278° 50' 21"	81,92	
8	7.907.837,026	779.356,349	281° 15' 50"	42,592	
9	7.907.845,345	779.314,578	274° 26' 23"	13,061	
10	7.907.846,356	779.301,556	274° 26' 23"	70,694	
11	7.907.851,829	779.231,075	2° 57' 52"	17,998	
1	7.907.869,802	779.232,006			
PERÍMETRO 08					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	N	E			
1	7.907.837,076	779.440,696	100° 21' 16"	23,47	974,98
2	7.907.832,858	779.463,783	101° 22' 01"	31,649	
3	7.907.826,620	779.494,812	102° 52' 27"	14,884	
4	7.907.823,304	779.509,321	183° 27' 52"	14,31	
5	7.907.809,020	779.508,457	282° 13' 30"	70,151	
6	7.907.823,875	779.439,896	3° 27' 52"	13,225	
1	7.907.837,076	779.440,696			
PERÍMETRO 09					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	N	E			
1	7.907.823,304	779.509,321	102° 52' 27"	18,765	997,03
2	7.907.819,122	779.527,615	104° 52' 03"	33,346	
3	7.907.810,566	779.559,845	106° 51' 19"	22,898	
4	7.907.803,927	779.581,759	183° 27' 52"	13,685	
5	7.907.790,267	779.580,932	288° 24' 29"	27,678	
6	7.907.799,007	779.554,671	282° 13' 30"	47,286	
7	7.907.809,020	779.508,457	3° 27' 52"	14,31	
1	7.907.823,304	779.509,321			
PERÍMETRO 10					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	N	E			
1	7.907.799,281	779.596,506	108° 50' 55"	28,634	4.453,71
2	7.907.790,031	779.623,604	110° 31' 57"	47,718	
3	7.907.773,294	779.668,291	111° 54' 21"	47,718	
4	7.907.755,491	779.712,564	112° 35' 33"	236,476	
5	7.907.664,643	779.930,893	183° 03' 52"	13,204	
6	7.907.651,458	779.930,187	292° 39' 52"	129,745	
7	7.907.701,453	779.810,461	292° 36' 34"	160,903	
8	7.907.763,312	779.661,924	288° 24' 29"	69,834	
9	7.907.785,264	779.595,663	3° 27'	13,943	

7	7.907.705,004	779.575,000	52"	10,770	
1	7.907.799,281	779.596,506			
PERÍMETRO 11					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m <sup>2</sup> )
	N	E			
1	7.907.664,643	779.930,893	112° 35' 33"	91,579	1.508,19
2	7.907.629,461	780.015,444	112° 35' 33"	31,885	
3	7.907.617,212	780.044,882	184° 21' 11"	12,552	
4	7.907.604,696	780.043,929	292° 17' 50"	105,704	
5	7.907.644,801	779.946,129	292° 39' 52"	17,276	
6	7.907.651,458	779.930,187	3° 03' 52"	13,204	
1	7.907.664,643	779.930,893			
PERÍMETRO 12					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m <sup>2</sup> )
	N	E			
1	7.907.611,144	780.059,463	112° 35' 33"	140,022	1.762,74
2	7.907.557,352	780.188,740	185° 18' 46"	14,021	
3	7.907.543,391	780.187,442	293° 14' 11"	138,486	
4	7.907.598,028	780.060,190	292° 17' 50"	1,808	
5	7.907.598,713	780.058,517	4° 21' 11"	12,467	
1	7.907.611,144	780.059,463			
PERÍMETRO 13					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m <sup>2</sup> )
	N	E			
1	7.907.557,352	780.188,740	112° 35' 33"	77,988	1.106,80
2	7.907.527,390	780.260,744	112° 29' 14"	1,988	
3	7.907.526,630	780.262,580	185° 18' 46"	14,969	
4	7.907.511,725	780.261,194	293° 14' 11"	80,263	
5	7.907.543,391	780.187,442	5° 18' 46"	14,021	
1	7.907.557,352	780.188,740			
PERÍMETRO 14					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m <sup>2</sup> )
	N	E			
1	7.907.526,630	780.262,580	112° 29' 14"	166,296	3.733,92
2	7.907.463,026	780.416,232	111° 34' 43"	38,726	
3	7.907.448,784	780.452,244	109° 45' 42"	38,726	
4	7.907.435,690	780.488,689	107° 56' 06"	39,133	
5	7.907.423,639	780.525,920	106° 07' 05"	38,319	
6	7.907.413,001	780.562,733	281° 58' 34"	100,396	
7	7.907.433,834	780.464,522	270° 00' 00"	3,453	
8	7.907.433,834	780.461,069	286° 54' 35"	80,779	
9	7.907.457,330	780.383,783	294° 12' 38"	95,191	
10	7.907.496,367	780.296,964	293° 14' 11"	38,927	
11	7.907.511,725	780.261,194	5° 18' 46"	14,969	
1	7.907.526,630	780.262,580			

ÁREA TOTAL DECLARADA (m <sup>2</sup> )					39.718,45
PERÍMETRO 15 - MUNICIPAL					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m <sup>2</sup> )
	N	E			
1	7.908.003,21	778.354,80	99° 36' 55"	15,000	223,80
2	7.908.000,70	778.369,59	189° 29' 55"	14,794	
3	7.907.986,11	778.367,15	278° 39' 23"	15,002	
4	7.907.988,37	778.352,32	9° 29' 55"	15,045	
1	7.908.003,21	778.354,80			
PERÍMETRO 16 - MUNICIPAL					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m <sup>2</sup> )
	N	E			
1	7.907.803,93	779.581,76	106° 51' 19"	10,574	208,11
2	7.907.800,86	779.591,88	108° 50' 55"	4,889	
3	7.907.799,28	779.596,51	183° 27' 52"	13,943	
4	7.907.785,36	779.595,66	288° 24' 29"	15,525	
5	7.907.790,27	779.580,93	3° 27' 52"	13,685	
1	7.907.803,93	779.581,76			
PERÍMETRO 17 - MUNICIPAL					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m <sup>2</sup> )
	N	E			
1	7.907.617,21	780.044,88	112° 35' 33"	15,794	187,64
2	7.907.611,14	780.059,46	184° 21' 11"	12,467	
3	7.907.598,71	780.058,52	292° 17' 50"	15,767	
4	7.907.604,70	780.043,93	4° 21' 11"	12,552	
1	7.907.617,21	780.044,88			
ÁREA TOTAL DECLARADA (m <sup>2</sup> )					619,55

ÁREA TOTAL	<b>40.338,00 m<sup>2</sup></b>
------------	--------------------------------

3.8. Quanto a análise da Procuradoria Federal junto à ANTT (PF-ANTT), a unidade técnica informa que o Parecer Referencial nº 01634/2018/PF-ANTT/PGF/AGU SEI19197240 já tratou da matéria de forma genérica, o que justifica a dispensa da tramitação àquele órgão de assessoria jurídica, visto que o caso se amolda aos termos da manifestação jurídica, e que as exigências formais e documentos correspondentes à regularidade do procedimento foram atendidas.

3.9. Diante do exposto, e considerando as manifestações técnicas citadas, cujos argumentos ora são adotados e passam a integrar este ato, nos termos do § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, entendendo presentes os requisitos para a aprovação do pedido de declaração de utilidade pública.

#### 4. DA PROPOSIÇÃO FINAL

4.1. Ante o exposto, VOTO por declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação à fins rodoviários, em favor da União, o(s) bem(ns) imóvel(is) alcançados pelas coordenadas planas constantes no anexo da Minuta de Deliberação (SEI10237336), as quais definem as poligonais de utilidade pública necessárias às obras de implantação de via marginal, sendo, áreas de 1 a 14 particulares e as áreas 15, 16 e 17 municipais, que após a publicação da DUP serão objeto de pedido de doação das áreas à União, localizadas do km 626+300 ao km 628+900 da rodovia BR-365/MG, no município de Uberlândia, conforme constam no PER - Programa de Exploração da Rodovia, item 3.2.1 - Obras de Melhorias.

Brasília, 21 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)  
DAVI FERREIRA GOMES BARRETO



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Diretor**, em 21/03/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

**10237327** e o código CRC **029B7771**.

Referência: Processo nº 50500.106775/2021-68

SEI nº 10237327

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)